

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 418, de 10 de maio de 2004.

Autoriza a criação do Curso de Ciência da Computação, bacharelado, turno integral, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e aprova o Projeto Pedagógico.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso de Ciência da Computação, bacharelado, turno integral, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, bacharelado, turno integral, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano de 2002.

Art. 4º Revoga-se a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 43, de 18 de junho de 2002, e demais disposições em contrário.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS